

Brasília/DF, 08 de julho de 2025

**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. 90040/2025 – REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL PARA A REALIZAÇÃO DE LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, PERTENCENTES AO SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO – SESC-DF.**

Em atenção à solicitação apresentada, informamos o que segue:

Primeiramente, o Sesc é instituição com personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto Lei n. 9.853/46, regido por regulamentos próprios, formalmente aprovados pelos Decretos nº 60.344/67, nº 61.836/67 e pelos demais que vieram complementá-los e/ou alterá-los. A Instituição não tem fins lucrativos e não utiliza recursos federais.

Portanto, no âmbito dos processos licitatórios que realiza não se reporta diretamente à Lei Federal de Licitações, mas, especificamente, à Resolução Sesc nº 1.593/2024, instituída para nortear tais certames.

Quanto ao questionamento encaminhado por e-mail em 04/07/2025, às 15h51min, este segue de forma TEMPESTIVA, conforme disposto em Edital.

Como os questionamentos são de cunho estritamente técnicos, solicitamos apoio da área técnica, que se manifestou conforme segue:

**Questionamento 01:** É obrigatória a remoção e guarda dos bens?

**Resposta:** A área técnica informa que, sim, a remoção e a guarda dos bens são obrigatórias. Dessa forma, o leiloeiro deverá considerar, em sua proposta, todos os custos relacionados ao transporte e à guarda do patrimônio.

**Questionamento 02:** Há lista de bens?

**Resposta:** A área técnica informa que, não há lista de bens para disponibilização neste certame. A relação dos bens será fornecida futuramente, à medida em que houver autorização formal para a baixa patrimonial dos respectivos itens.

**Questionamento 03:** Verificado edital, o critério de julgamento é o Menor Preço considerando a Taxa paga pela Comissão. Em análise ao Termo de Referência, pude constatar em tabela exemplificativa o valor de 0,01, como sendo o menor valor. Ocorre que o portal comprasnet, admite a inserção do valor 0,0001 que se aproxima mais do zero. Assim questiono: será admitida a proposta de 0,0001, ou se os valores ficam restritos a tabela exemplificativa do edital.

**Resposta:** Em atenção ao questionamento apresentado, esclarecemos que:

Embora o Termo de Referência, em seu item 3.9.3, apresente uma tabela exemplificativa com percentuais mínimos para a formulação dos lances, trata-se apenas de um referencial, sem caráter limitativo. Assim, será admitida a apresentação de propostas com valores a partir de R\$ 0,0001, desde que compatíveis com os critérios de julgamento estabelecidos no edital, cujo parâmetro é o Menor Preço, considerando a taxa paga à Comissão.

Adicionalmente, em caso de empate entre licitantes, esclarecemos que a própria plataforma Comprasnet aplica automaticamente os critérios de desempate nela previstos, quando configurada essa situação. Portanto, não cabe a esta Instituição qualquer intervenção ou alteração na classificação gerada pelo sistema.

Por fim, reiteramos a data de abertura do certame, qual seja dia **10/07/2025, às 10h**, no portal Comprasnet ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

Rosália Viviane Almeida de O. Guedes  
Gerência Adjunta de Compras  
Sesc-AR/DF